



## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro geral, matrícula número 39.691, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de ações reais ou Pessoais Reipersecutórias, EXCETUANDO-SE o(s) registro(s) R2, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, nº 06, da Quadra 46, Av. Milão, Jardim Europa, com área de 390,52m²; sendo: 13,238m de frente e fundo com o lote 19; 29,50 metros dos lados, com o lote 07 à direita e 09 à esquerda. PROPRIETÁRIO: ESTADO DE GOIÁS. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 21.681 deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-39.691 - Goiânia, 05 de Junho de 1.981. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 3º Ofício desta Capital, Lº 376, fls. 14/18 em 25/05/81, o proprietário acima, doou o imóvel objeto desta matrícula à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - CODEG, com sede nesta Capital, CGC nº 01.606.409/0001-9, no valor de Cr\$ 300.000,00. Dou fé. O Suboficial.

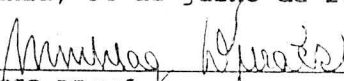
R2-39.691 - Goiânia, 17 de Abril de 1.997. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 01/04/97, assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, Dr. Ronie Carlos Bento de Souza, extraído do Processo nº 479/92, Ação de Execução proposta por ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS, contra EMCIDEC (CODEG), procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e de outros, para a garantia do pagamento da importância de R\$ 143.514,73 devida ao exequente acima referido, consta do Mandado que não há Depositário. Dou fé. O Oficial.

R3-39.691 - Goiânia, 07 de Outubro de 1.997. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 01/10/97, extraído em cumprimento à ordem da M.Ma. Juíza Presidente do Trabalho da 5ª J.C.J. de Goiânia-GO, Dra. Ligia C.Pires, extraído dos Autos da Ação Reclamatória Trabalhista - Processo nº 00.292/91-5 movida por ELIO ARÃO GOMES, contra EMCIDEC - EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e de outros da mesma Quadra, avaliados em R\$ 96.000,00 para garantir o pagamento da importância da execução no valor de R\$ 121.898,23 devida ao exequente acima referido, ficando os mesmos em poder e guarda de Luiz Augusto Barbosa, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Oficial.

Av4-39.691 - Goiânia, 01 de abril de 2002: Procedo a esta averbação a vista do Mandado Judicial datado de 20/03/2002, prenotado sob o nº 300.194 de 26/03/2002, assinado pela M.Ma. Juíza do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, Dra. Silene Aparecida Coelho, para em seu cumprimento cancelar e tornar sem efeito a penhora objetivada no registro R3 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de julho de 2003.

  
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$20,00

Valor da Taxa Judiciária R\$05,35

TOTAL..... R\$25,35

Número da GRS.: 823994-6

Rúbrica da autoridade expedidora.: 